



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

MOÇÃO Nº 10/2010

UNICA APROVADO
DISCUSSÃO
S.S. em 19/12/10
PRESIDENTE

SENHOR PRESIDENTE:
NOBRES PARES:

Considerando que, a empresa TELEFÔNICA "TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO", prestadora dos serviços "Speedy", vem prestando péssimos serviços em nosso Município.

Considerando que, o referido serviço tem sido objeto constante de reclamação dos munícipes que além de reclamar da má conexão, não são atendidos a contento pela empresa ora mencionada.

Considerando que, trata-se de um serviço de alto vulto, que propõe acesso rápido à Internet, com assistência técnica especializada a qualquer tempo, bastando à mesma ser requerida.

Considerando que, os serviços e as mensalidades são devidamente cobrados dos cidadãos, porém, a conexão em diversos bairros é ruim, "caindo" a todo tempo. Como se não bastasse, a assistência técnica deixa a desejar, pois não se prontifica a atender assim que acionada, e quando o faz, justifica a queda de conexão na fiação.

Considerando que, isso ocasiona diversos dias sem acesso a Internet, causando sérios prejuízos aos usuários que ficam sem utilizar os serviços que são cobrados prontamente pela Telefônica.

Considerando que, em razão dos valores cobrados pelo serviço, deve a empresa prestá-lo com a qualidade merecida pelos munícipes. Podemos citar a exemplo os moradores dos bairros: Vila Rosina, Jardim dos Pinheiros, Vera Tereza, Jardim dos Eucaliptos, Jardim Marcelino entre outros, que procuram esta Casa, enviam email, a fim de que o problema seja resolvido, com urgência.

Entendemos que pelas razões expostas a omissão da empresa de telefonia se apresenta com desprezo e total desrespeito aos munícipes de Caieiras.

Pelo exposto, apresento à MESA, na forma regimental, em regime de urgência e ouvido o Douto Plenário, a presente **MOÇÃO DE REPÚDIO à "TELEFÔNICA – TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A."**

Que se dê ciência à **Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.**

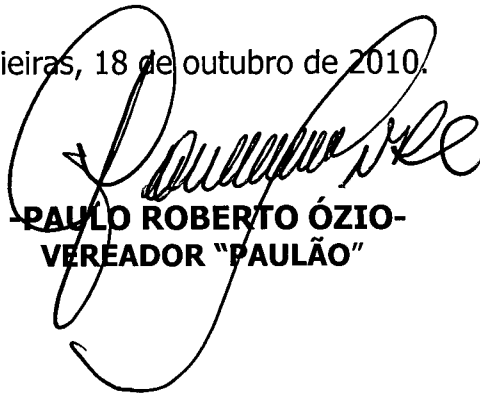


CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Estado de São Paulo

(cont. Moção nº 10/2010).

Que se dê ciência à Diretoria da Telefônica –
Telecomunicações de São Paulo S.A.

Caieiras, 18 de outubro de 2010.



PAULO ROBERTO ÓZIO-
VEREADOR "PAULÃO"